

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2021
TOMADA DE PREÇOS FMS Nº 001/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONJUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, E A EMPRESA FF CONSTRUTORA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88, neste ato representada por seu Secretário **ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**, portador do RG 52411450-X SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.243.704-20 e RG nº, conjuntamente com a **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representada por seu Secretário **GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**, portador do RG nº. 4340725 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 793.768.604-97, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FF CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ sob o nº. 08.679.815/0001-50, com sede a Rua 15 de Novembro, nº. 64, Sala 22 A, 1º andar, Centro, Surubim-PE, neste ato representante legal o Sr. **Fúlvio Percínio Falcão**, inscrito no CPF sob o nº. 057.148.494-85, portador do RG nº. 6380892 SSP-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 006/2021, Tomada de Preços nº 001/2021, que passa a fazer parte do Contrato datado de 09.07.2021, com estrita observância dos preceitos de direito público, além da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, pelos seguintes motivos:

CONSIDERANDO o disposto na Parágrafo 1º da Cláusula Terceira do contrato original, bem como os termos do **Art. 57, II** da lei nº **8.666/93**, que ampara a prorrogação;

CONSIDERANDO a solicitação e justificativa da Secretaria de Obras e Urbanismo e a concordância do Secretário de Saúde do Município;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento de prorrogação contratual, nos termos do **Art. 57, II** da lei nº **8.666/93**;

CONSIDERANDO principalmente que serão mantidas as condições pactuadas no contrato original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente termo tem como amparo legal o **Art. 57, II** da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, e vincula-se ao Processo Licitatório FMS nº. 006/2021, modalidade Tomada de Preços FMS nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

2.1. O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original da **Construção de um muro de contenção em concreto armado na UBS – Beatriz Inácio da Silva (Bia Parteira), situada na Rua Barão de Lucena, Bairro Fazenda Velha, neste Município**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição, devidamente justificada

tecnicamente pelo Engenheiro Responsável, conforme Justificativa Técnica que compõe o processo de solicitação deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1. O prazo de execução do contrato inicial de 04 (quatro) meses, fica prorrogado pelo mesmo período, com início a partir de 15 de novembro de 2021 e término em 15 de março de 2022, conforme justificativa que compõe o processo prorrogação da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

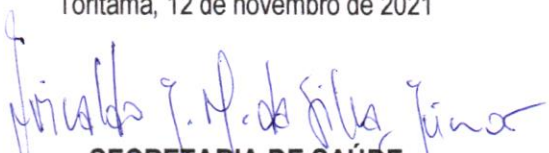
4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.


CLÁUSULA QUINTA: DO FORO


5.1 Acordam as partes em eleger o Fórum da Comarca de Toritama, como único competente para dirimir dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo, para que produza todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e estiveram presentes.

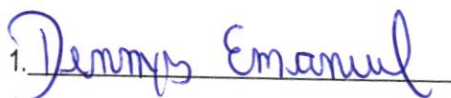
Toritama, 12 de novembro de 2021


SECRETARIA DE SAÚDE
Secretário **Erivaldo José Mariano da Silva Júnior**
CONTRATANTE


SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Secretário **George Borba do Nascimento**
CONTRATANTE


FF CONSTRUTORA EIRELI
Fúlvio Percínio Falcão
Sócio Administrador da Contratada

TESTEMUNHAS: 1.



2. 